



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3.695/2017

Institui o dia Municipal do Professor, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Tobias Cometti, e, de acordo com o Inciso X do § 6º. do Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, c/c os §§ 3º e 7º do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, promulga esta Lei.

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, o Dia Municipal do Professor.

**Parágrafo único** - Para efeitos desta lei, considera-se o dia 15 de Outubro como data a ser comemorado, passando a ser integrante do calendário oficial de eventos do Município de Linhares.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete.

**Ricardo Bonomo Vasconcelos**  
Presidente